



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### ATA Nº 16/2023

----- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência de Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores, João António Lopes Cadoso, Miguel Filipe da Silva Santos, Maria Leonor Magalhães Fragoso e Miguel Félix Paulo e. -----

#### ----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

----- O Presidente da Câmara justificou a ausência da Vereadora Carla Cristina Machado Rodrigues Dias e da Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar por se encontrarem de férias. -----

----- Pelas dez horas, verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Câmara apresentou cumprimentos a todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião. -----

#### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

#### ----- APROVAÇÃO DE ATAS -----

----- Foi presente a Ata nº 14/2023, datada de 14 de julho. -----

----- O Vereador Miguel Félix Paulo solicitou que na sua intervenção na página dois, seja corrigido “com 34 anos de existência” para “com 34 edições”. -----

----- A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a correção sugerida. -----

#### ----- DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA -----

----- A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

----- Operações Orçamentais: seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um euros e doze cêntimos cêntimos. -----

----- Operações não Orçamentais: quatrocentos e trinta mil, cento e seis euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

#### ----- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

----- Não foram presentes assuntos para conhecimento. -----

#### ----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

----- VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e iniciou a sua intervenção questionando pelo estado geral de limpeza da cidade dado a

proximidade da data de realização da FRIMOR – Feira Nacional da Cebola, referindo que no ano anterior se procedera à pintura de passadeiras e a intervenções no centro da cidade, tendo sido na altura colocada a questão do porquê de outras passadeiras não terem sido pintadas, tendo sido justificado pelo Executivo que a intervenção fora realizada na zona de maior movimento e ainda por questões de despesa. Disse, ainda que alguns munícipes lhe têm feito chegar queixas relativas à falta de papeleiras, limpeza da cidade e a questão das passadeiras entre outros assuntos, salientando que em termos gerais não se trata de uma queixa sua, contudo disse ser um assunto que já vem alertando desde novembro de 2021, daí a sua insistência. Salientou que o Presidente da Câmara tem referido que estaria prevista uma intervenção geral na cidade, com a finalidade de resolver todos aqueles problemas, pelo que questionou pelo ponto de situação. -----

----- O Vereador referiu-se ao novo Hospital do Oeste dizendo que já existe uma decisão aparentemente definitiva relativa à sua localização no Bombarral, salientando que fora informado na última reunião de Câmara que se tem mantido contactos com o Presidente da Câmara das Caldas da Rainha sobre essa questão, pelo que questionou na sequência dos mesmos, qual o ponto de situação.-----

----- Questionou, ainda, o Presidente da Câmara, se este tem conhecimento da posição do Município de Caldas da Rainha e do Município de Óbidos acerca da localização do novo aeroporto em Santarém, se aqueles têm manifestado a sua solidariedade recíproca, já que o Município de Rio Maior os apoiou na nova localização do Hospital do Oeste. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder às questões colocadas, esclarecendo que em relação às intervenções na cidade, as mesmas tem vindo a ser realizadas, reconhecendo algumas deficiências nesse serviço, contudo ao reconhecê-las têm vindo a ser implementadas melhorias, dizendo que, e sendo do conhecimento do Vereador, a limpeza urbana não é da competência da Câmara Municipal, encontrando-se a mesma delegada na Junta de Freguesia de Rio Maior, não obstante disse, que a Câmara não se escusa da obrigação de certificar que o trabalho é efetivamente realizado, sendo dado acompanhamento técnico. Deu conhecimento que a Junta de Freguesia terá contrato uma empresa para proceder a limpezas na via pública, contudo salientou que informações mais detalhadas o Vereador teria de questionar o Presidente da Junta de Freguesia de Rio Maior, disponibilizando-se para o fazer dado ser feito um acompanhamento diário pela Câmara Municipal. -----

----- Quanto à questão levantada relativamente à pintura de passadeiras disse que é feito anualmente um procedimento concursal para a execução de trabalhos relativos à pintura de sinalização horizontal, encontrando-se inserido nesses trabalhos o avivar de passadeiras nas zonas mais complicadas, quer na cidade, quer nas freguesias, trabalhos que estão previstos ser iniciados a breve trecho. Quanto à colocação de papeleiras referiu

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE AGOSTO DE 2023

que foram adquiridas 100 papelarias que tem vindo a ser colocadas, dizendo ser intenção reforçar a colocação das mesmas dado que se está a desenvolver um trabalho de homogeneizar aquele equipamento na cidade de Rio Maior. -----

----- Quanto à nova localização do hospital do Oeste disse não ter novidades, dizendo que dos contatos estabelecidos com os Presidentes de Câmara, de Caldas da Rainha e de Óbidos, fora informado que a luta pela localização em Caldas da Rainha continua mantendo-se Rio Maior solidário com a mesma, contudo referiu saber que a decisão de localização no Bombarral já fora tomada pelo governo, na sua opinião de forma errada. ---

----- Quanto à nova localização do aeroporto em Santarém disse não ter informação quanto à posição assumida pelas Câmaras de Caldas da Rainha e de Óbidos, sendo essa uma questão que o Vereador deverá colocar aos Presidentes daqueles concelhos. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- O Vereador **João António Lopes Candoso** saiu da sala de reuniões de Câmara. ----

----- **PONTO I – DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | DESPACHO Nº 51/2023 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS COBERTAS – SISTEMA DE AQUECIMENTO DE PISCINAS E ÁGUAS SANITÁRIAS COM BOMBA DE CALOR – ADJUDICAÇÃO.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho pelo qual se determinou o seguinte: -----

1. A aprovação do Relatório Final emitido pelo Júri do procedimento em 31 de julho de 2023 e, conseqüentemente adjudicar a empreitada “Beneficiação de Instalações Desportivas Cobertas - Sistema de Aquecimento ao concorrente Inoenergia - Instalações Técnicas, Lda., que apresenta as propostas de mais baixo preço, conforme quadro a seguir representado: -----

LOTES	DESIGNAÇÃO DOS LOTES	VALOR DA ADJUDICAÇÃO *	VALOR CAUÇÃO A PRESTAR
1	Eficiência Energética do Complexo de Piscinas	€ 229 596,84	€ 11 479,84
2	Eficiência Energética do Centro de Estágios e Formação Desportiva de Rio Maior	€ 164 328,87	€ 8 216,44

\* Valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário seja notificado para: ----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE AGOSTO DE 2023

- a) No prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação apresentar os documentos de habilitação, fixados no artigo 26.º do Programa de procedimento;
- b) No prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação: -----
- i) Prestar as cauções devidas, no montante correspondente a 5% do valor da adjudicação; -----
- ii) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. -----

3. A aprovação das minutas dos contratos nos termos propostos. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação o Despacho foi **ratificado por unanimidade dos presentes** (6 presenças). -----

----- O **Vereador João António Lopes Candoso** entrou da sala de reuniões de Câmara.

----- **PONTO II – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INSTAURADO A TRABALHADOR.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e nos termos e com os fundamentos mencionados no Relatório Final elaborado pelo Instrutor do Procedimento Disciplinar, acolher o teor do sobredito Relatório Final, sendo a votação realizada por escrutínio secreto, nomeadamente: -----

- Aplicar à trabalhadora Maria Helena Elias Pereira Lopes, da sanção disciplinar de multa no valor de € 277,14 (duzentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos), nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º, da alínea b) do artigo 185.º e do n.º 2 do artigo 181.º, todos da LTFP, por violação do dever geral de obediência previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 73º da referida Lei; -----

- A sanção disciplinar de multa seja suspensa pelo período de 6 (seis) meses, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 192º da LTFP; -----

- Determinar a notificação pessoal da presente decisão à trabalhadora nos termos legais;

- Determinar à Unidade Administrativa e Recursos Humanos a competente inscrição da pena ora aplicada no registo disciplinar da trabalhadora, promovendo os demais atos e procedimentos nos termos legais. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO** interveio dizendo ter analisado toda a documentação disponibilizada acerca do processo disciplinar levantado a trabalhadora da Câmara Municipal e que a sua intervenção é baseada no Relatório produzido pelos

serviços, dizendo que do ponto de vista jurídico e das conclusões do documento não lhe parece líquido que a trabalhadora não pudesse ter tido acesso a outro tipo de atenuantes, dada a forma como se encontra descrita a situação, concluindo-se ali que a trabalhadora fora instruída para ocupar um determinado tipo de funções, num determinado local, contudo a mesma não deixaria de continuar a executar as que já lhe estavam atribuídas, parecendo-lhe existir um conflito de posição, na medida em que a trabalhadora continuaria a executar as suas funções, mas noutra local e que poderia ser interrompida a qualquer momento com outras questões e que a mesma teria o dever de encaminhamento ao abrigo dos seus deveres como trabalhadora em funções públicas. Mais disse, da análise efetuada ao Relatório, que estariam a ser atribuídas novas tarefas à trabalhadora, mas ao mesmo tempo estavam a criar obstáculos para o cumprimento das mesmas e por outro lado, considerou estar-se a criar uma circunstância onde existe uma aparência de serviço, dado que a trabalhadora estaria naquele local, mas ao mesmo tempo não estava. Contudo, considera que deveria ter sido a trabalhadora, no decurso do processo, a apresentar defesa, mas aquela não o fez, achando não lhe caber a si pronunciar-se sobre essa matéria. Sobre o ponto de vista político disse ter cinco questões que considera importante ver esclarecidas, nomeadamente o conceito de emprego e trabalho aparente, considerando existir a aparência de um serviço, dado que se está a colocar uma pessoa em determinado local para manter uma coerência “plástica” do posto de trabalho, uma vez que é descrito na ordem que é dada, que a trabalhadora está lá e não está, porque irá continuar a executar as funções que já exercia e o novo local tem como objetivo manter a coerência estética do posto de trabalho sugerido, sendo esta a conclusão que o Vereador retira do Relatório em análise. Mais disse estar muito preocupado com o facto de existir nos serviços municipais aquele tipo de serviços aparentes, manifestando a sua preocupação com o facto de aquela situação se estender a outros serviços e a outros trabalhadores, ou seja, estão mas não estão, está-se a prestar um serviço, mas não se está, sendo esta uma questão no seu ponto de vista. -----

----- Disse ter sido manifestado pela trabalhadora através de email, que consta no Relatório em análise, que fora colocada na prateleira e esvaziada de funções, questionando-se assim quanto à argumentação da trabalhadora, se existirão outros casos e se o relatado corresponde à realidade, dado não ter sido refutado em nenhum momento do processo. Considerou após as conclusões do Relatório, tratar-se de um processo de teimosia entre o administrado e a administração, referindo-se à aplicação da multa, a qual fica suspensa durante 6 meses, podendo existir eventualidade da trabalhadora se aposentar, caindo assim o objeto do processo disciplinar e dado que a pena não será aplicada desde que no decorrer de 6 meses não existam incidentes, sendo retirada do registo biográfico a pena aplicada à trabalhadora, constatou assim, que ao fim de vários

meses a desenvolver um processo que culmina na decisão final do órgão executivo, ressaltando não estar contra a forma como se conclui, mas considerou desnecessário o desenvolvimento do processo, porque não é manifestado em nenhum aspeto do processo que tenha havido uma tentativa de conciliação, dizendo que o mesmo fora uma perda de tempo e que no final não se produziu nada. Referiu-se, ainda, ao facto de constar no processo a referência às várias décadas de prestação de serviço, por parte da trabalhadora, sem o registo de incidentes cumprindo com de zelo as suas funções que lhe foram atribuídas, o que serviu de atenuante. Mais disse que aquele processo abre um precedente, dizendo que em conclusão política, considera que o Município em algumas circunstâncias e em alguns serviços promove uma espécie de uma farsa, ou seja, uma espécie de serviço público aparente, cujos trabalhadores desempenham o papel de figurantes e caso não aceitem, tem uma consequência que não redunde em nada. Terminou dizendo ter estudado o Relatório com alguma profundidade e definiu o seu sentido de voto que será secreto. -----

----- **Presidente da Câmara** face às questões e considerações do Vereador disse discordar da posição apresentada, considerando-as com demasiado “floreado” no discurso político utilizado para demonstrar a situação em apreço dado tratar-se de uma questão administrativa. Referiu-se à intervenção do Vereador dizendo que muitas das considerações feitas, não se encontram explanadas no Relatório em análise e que não correspondem à realidade, exemplificado com o facto de que o Município promove uma “farsa”, dizendo que tal observação é no mínimo desrespeitosa com os trabalhadores da Câmara Municipal de Rio Maior. Quanto ao processo disciplinar em análise o mesmo prendera-se com o desrespeito da trabalhadora em questão, a uma ordem direta dada pela sua superior hierárquica, primeiro verbal e depois por escrito, salientando que a Câmara Municipal tem de fazer respeitar as ordens dadas, porque se isso não acontecer nesse momento estar-se-á a perder tempo e a ser coniventes com o desrespeito e com a não execução das competências atribuídas aos serviços, garantindo ao Vereador que enquanto for Presidente da Câmara as ordens são para cumprir dentro daquilo que são as atribuições/competências dos serviços e deveres dos trabalhadores. Mais disse que, para o Vereador é importante a questão política, contudo e no seu ponto de vista fica assustado que a gestão de recursos humanos seja para o Vereador uma questão maioritariamente política, dizendo que não vai considerar as observações feitas. Quanto ao facto salientado da trabalhadora ter sido colocada na prateleira e/ou esvaziada de funções, não poderá ser alegado que a trabalhadora a quem foi dada a ordem de desenvolver outras funções, alegue estar assoberbada de serviço, ou seja, defende uma coisa ou outra. Mais disse que o processo disciplinar foi resultado da indisponibilidade demonstrada pela trabalhadora para ocupar um posto de trabalho nos serviços de Ação Social do Município, no sentido de

fazer um controlo e acolhimento das pessoas que ali se deslocam, tendo sido avaliado que as funções desenvolvidas pela trabalhadora poderiam perfeitamente ser conciliadas e executadas naquele local físico. Considerando ser perigoso transformar um processo disciplinar de natureza de gestão de recursos humanos num ato político, dado que esse julgamento nunca poderá ser feito nessa base. Quanto ao procedimento instaurado, disse decorrer da lei que a análise e conclusão do mesmo seja feita pelo órgão executivo, dizendo ter ficado satisfeito que o mesmo tenha decorrido dentro da normalidade exigida e que ficou agradado pela análise feita a todo o percurso profissional da trabalhadora por forma a que a decisão a tomar fosse o mais justa possível, e que o incumprimento temporário da trabalhadora fosse registado e avaliado. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por maioria dos presentes** (5 presenças), por escrutínio secreto, com quatro votos a favor e um voto em branco. -----

**PONTO III – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS | PROCESSAMENTO DE MAIO/2023 | PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAS;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, autorizar o pagamento da fatura relativa ao processamento do mês de maio/2023, num total de 212,88€ (duzentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos), em quatro prestações mensais, de acordo com o plano de pagamento em anexo à proposta apresentada. -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes** (5 presenças). -----

**PONTO IV – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PARTICIPAÇÕES FAMILIARES PARA FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR — ANO LETIVO 2023/2024;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, no âmbito das atribuições do Município no domínio em matéria de Educação e Ação Social, aprovar a participação familiar para o ano letivo 2023/2024. -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes** (5 presenças). -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não inscrições de público para intervir. -----

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES** -----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

----- Ao abrigo do preceituado no n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e bem assim do que dispõe o nº 4, do artigo 34 do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, em minuta, todos os textos das Deliberações, para efeitos imediatos.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Quando eram dez horas e vinte sete minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, e para constar, se lavrou minuta parcial para efeitos imediatos e a presente ata que vai ser apresentada na reunião seguinte para aprovação global, assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Margarida Maria Machado Coelho, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**A COORDENADORA TÉCNICA:**

Luís Filipe Santana Dias, Eng.º

Margarida Maria Machado Coelho